



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Educação

Objeto : Aquisição de Meias Antiderrapantes para uso pelas ADI's (Auxiliar de Desenvolvimento Infantil) que atuam nas salas de berçário I da Rede Municipal de Educação.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A presente aquisição complementar de meias antiderrapantes destina-se ao atendimento das Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI's) que atuam nas salas de Berçário I das unidades escolares da Rede Municipal de Educação.

Embora tenha sido realizada aquisição anterior do item, o quantitativo disponibilizado (02 pares por profissional) mostrou-se insuficiente para atender adequadamente à rotina de trabalho. Considerando que as meias são de uso individual e necessitam de higienização frequente para garantir as condições de higiene exigidas pela Vigilância Sanitária, observou-se dificuldade na secagem entre os períodos de utilização, especialmente em épocas de maior umidade e baixas temperaturas como a que estamos vivendo.

Além disso, faz-se necessária a disponibilização de pares adicionais nas unidades escolares para utilização por profissionais que venham a substituir as ADI's titulares das salas de Berçário I em situações de ausências, afastamentos, licenças, férias ou outros imprevistos. Tal medida visa assegurar que todas as profissionais que necessitem acessar esses ambientes possam cumprir integralmente as exigências sanitárias e os protocolos de higiene estabelecidos.

A aquisição contribuirá para a manutenção das condições necessárias, promovendo maior segurança, higiene e bem-estar às crianças atendidas, especialmente aquelas que permanecem em contato direto com o piso das salas por ainda estarem na fase de engatinhar e desenvolver a locomoção.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Os beneficiários diretos da presente aquisição são as Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI's) que atuam nas salas de Berçário I da Rede Municipal de Educação, as quais necessitam utilizar meias antiderrapantes para cumprimento das exigências sanitárias e de segurança no ambiente escolar.

Como beneficiários indiretos, destacam-se as crianças atendidas nos berçários, que terão assegurado um ambiente mais limpo, higiênico e seguro para seu desenvolvimento, bem como





as unidades escolares, que poderão manter o atendimento às normas da Vigilância Sanitária necessárias.

1.3. Resultados esperados da aquisição: A aquisição das meias antiderrapantes tem como resultado esperado garantir o cumprimento contínuo das exigências da Vigilância Sanitária para funcionamento das unidades escolares que atendem crianças do Berçário I, proporcionando condições adequadas de higiene e segurança nos ambientes de atendimento.

Espera-se, ainda, assegurar que todas as Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI's), inclusive profissionais substitutas em casos de ausências, afastamentos, licenças ou férias, disponham do equipamento necessário para acesso às salas, evitando interrupções no cumprimento dos protocolos sanitários. Como consequência, haverá maior proteção às crianças atendidas, redução dos riscos de escorregões, melhoria das condições de limpeza dos ambientes e fortalecimento da qualidade do atendimento prestado pela Rede Municipal de Educ

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

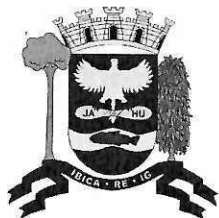
1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

Documento anexo: Ofício da Direção da Unidade Escolar, com orçamento anexo.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

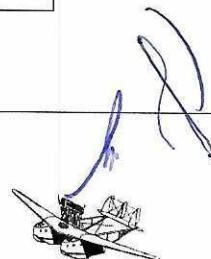
ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	100 pares	Meias Antiderrapantes – tm único 34-39 Especificações técnicas mínimas: • Tipo: Meia antiderrapante; • Cor: Preta; • Tamanho: Numeração única (veste do nº 34 ao 39); • Material: Tecido de algodão com elastano, proporcionando conforto e ajuste anatômico aos pés; • Solado: Antiderrapante em borracha ou silicone aderente, aplicado em toda a planta da meia, garantindo segurança durante o uso em superfícies lisas, com aderência e estabilidade em diferentes superfícies. • Acabamento: Reforçado nas pontas e calcanhar, com costuras internas suaves para evitar desconforto; • Embalagem: Individual, em material transparente e resistente; • Destinação: Uso por servidores atuantes nas salas de Berçário I • Calcanhar Verdadeiro + Punho Especial: O calcanhar verdadeiro promove melhor encaixe da meia no pé, fazendo que ela não escape ou escorregue, já o punho oferece melhor aderência, promovendo conforto e segurança. • Meia de Cano Curto (tipo soquete) Cano de 3cm Aproximadamente



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Estimativa do valor da contratação.

2.3. Sujeição às normas técnicas:

Os produtos a serem fornecidos deverão estar em **conformidade com as normas técnicas vigentes**, observando os requisitos de **qualidade, segurança e durabilidade** aplicáveis a artigos têxteis. As meias deverão atender às especificações do **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)** e às **normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** relativas a vestuário, especialmente quanto à composição do tecido, resistência das fibras, solado antiderrapante e conforto ao usuário. Os materiais utilizados deverão ser **não tóxicos, hipoalergênicos** e adequados ao uso em ambientes escolares, assegurando a segurança tanto das servidoras quanto das crianças.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

O fornecedor deverá garantir que as meias apresentem qualidade compatível com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, livres de defeitos de fabricação, costura ou colagem do material antiderrapante.

Em caso de constatação de defeito, o fornecedor deverá substituir os produtos sem ônus para a Administração Pública, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação. A entrega deverá ocorrer em embalagem individual e adequada, assegurando a integridade e a higiene do produto até o recebimento final.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☐ Obra de engenharia
- ☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
- ☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☒ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



8

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ☐ Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- ☐ Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- ☐ Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- ☐ Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ☐ Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- ☐ Balanço Patrimonial.
- ☐ Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- ☐ Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil.

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ☒ Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- ☐ Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- ☒ Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- ☐ Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- ☒ Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- ☒ Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- ☒ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- ☐ Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21.

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ☐ Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- ☐ Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- ☐ Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: : Artigo do Decreto 8637/2023



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☒ Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- I** - Cumprir o objeto descrito na proposta;
- II**- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos
- III**- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.
- IV**- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- V**- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;
- VI**- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente
- VII**- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.
- VIII** - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, objetos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I** - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.
- II** - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- III** - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.
- IV** - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.
- V** - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.





7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☐ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
☒ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Deverá ser apresentado amostra do produto para atestar características.

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Secretaria de Educação, Rua Angelo Martins, 123 – Jau - SP

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

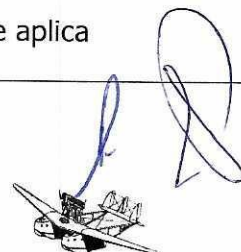
- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica

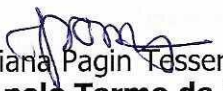




9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 60 dias

Jahu/SP, 23 de junho de 2026


Juliana Pagin Tesser

Responsável pelo Termo de Referência


Andréia Renata Galazini Gois
Secretária de Educação

